



PROCESSO AMMINISTRATIVO
N.º 157/2014

INTERESSADO = *PODER EXECUTIVO*

Assunto = Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Anexo n.º

[illegible][illegible]



Proc. nº. 157/14
Folha nº. 001/
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

MENSAGEM N.º **054/2014**.

De **09** de Dezembro de 2014.

LIDO NA SESSÃO
DIA 10/12/14
1.º Secretário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N.º **054/14** que **“Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos).**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município.

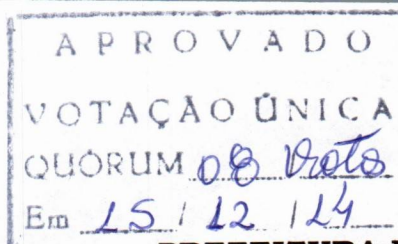
Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto, em regime de urgência;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

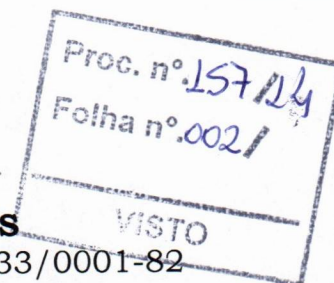
Teixeirópolis/RO, em **09** de Dezembro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Recebido em
10
12
2014
Carminy



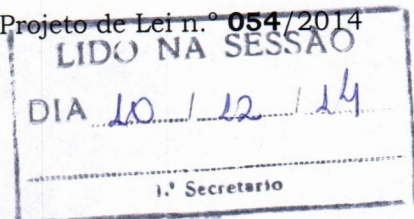
SESSÃO ORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Projeto de Lei nº 054/2014



De 09 de Dezembro de 2014

Dispõe sobre Alteração no PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Remanejar por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos).

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Anulação, o valor de **R\$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**VALOR****02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

02.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.12.361.0009 – Administração e Coordenação - Semect

02.04.12.361.0011.2018 – Manutenção das Atividades - Pes ----- **R\$ 3.371,08**

02.04.12.361.0010 - Direito de aprender 25%

02.04.12.361.0010.1013 – Construção Ampliação e Reforma ----- **R\$ 8.400,00**02.04.12.361.0010.2019 – Manutenção das Atividades – Educação 25% ----- **R\$ 9.435,50**

02.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.12.361.0011 – Direito de aprender - Fundeb

02.04.12.361.0011.1015 – Aquisição de Bens Móveis – Fundeb 40%----- **R\$ 12.202,07**02.04.12.361.0011.1016 – Construção Ampliação e Reforma – Fundeb 40%-- **R\$ 13.483,63**02.04.12.361.0011.2021 – Manutenção das Atividades Fundeb 40% ----- **R\$ 41.607,80****Total da Anulação** ----- **R\$ 88.500,08**

Art. 2º - Fica autorizado a Alteração no **PPA 2014 a 2017** por Suplementação, o valor de **R\$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

02.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.12.361.0009 – Administração e Coordenação - Semect

02.04.12.361.0009.2017 – Manutenção das Atividades - Semect ----- **R\$ 21.506,58**

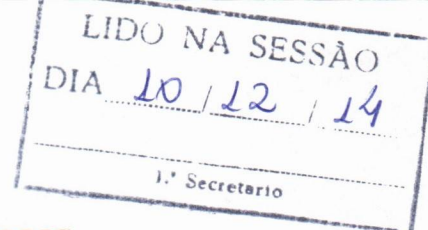
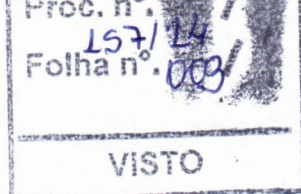
02.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.04.12.361.0011 – Direito de aprender - Fundeb

02.04.12.361.0011.2022 – Manutenção das Atividades Fundeb 60% ----- **R\$ 67.293,50****Total da Suplementação** ----- **R\$ 88.500,08**

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Anulação, o valor de **R\$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**VALOR****02.07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 – Administração e Coordenação - Semect	
02.04.12.361.0011.2018 – Manutenção das Atividades - Pes	
02.04.12.361.0011.2018 – 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 3.371,08
02.04.12.361.0010 – Direito de aprender 25%	
02.04.12.361.0010.1013 – Construção Ampliação e Reforma	
02.04.12.361.0010.1013 – Obras e Instalações	R\$ 8.400,00
02.04.12.361.0010.2019 – Manutenção das Atividades – Educação 25%	
02.04.12.361.0010.2019 – Material de Consumo	R\$ 9.435,50
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 – Direito de aprender - Fundeb	
02.04.12.361.0011.1015 – Aquisição de Bens Móveis – Fundeb 40%	
02.04.12.361.0011.1015 – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.202,07
02.04.12.361.0011.1016 – Construção Aplicação e Reforma – Fundeb 40%	
02.04.12.361.0011.1016 – 4.4.90.51 Obras e Instalação	R\$ 13.483,63
02.04.12.361.0011.2021 – Manutenção das Atividades Fundeb 40%	
02.04.12.361.0011.2021 – 3.3.90.34 Outras Desp. Dec. De Contatos	R\$ 3.607,80
02.04.12.361.0011.2021 – 3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.04.12.361.0011.2021 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
Total da Anulação	R\$ 88.500,08

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na **LDO e LOA do Exercício de 2014** por Suplementação, o valor de **R \$88.800,08 (Oitenta e Oito mil, Oitocentos Reais e Oito Centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

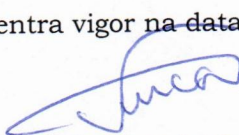
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0009 – Administração e Coordenação - Semect	
02.04.12.36.0009.2017 – Manutenção das Atividades - Semect	
02.04.12.36.0009.2017 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 18.000,00
02.04.12.36.0009.2017 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 3.506,58
02.04.12.361 – Ensino Fundamental	
02.04.12.361.0011 – Direito de aprender - Fundeb	
02.04.12.361.0011.2022 – Manutenção das Atividades Fundeb 60%	
02.04.12.361.0011.2022 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 59.500,00
02.04.12.361.0011.2022 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais	R\$ 7.793,50
Total da Suplementação	R\$ 88.500,08

Art. 5º. Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Valdir Mendes de Castro
Prefeito Municipal

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10/12/2014
10h00min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

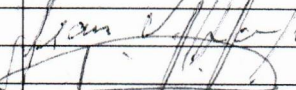
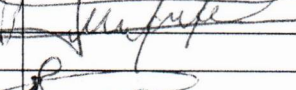
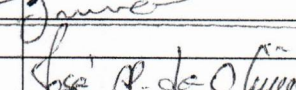
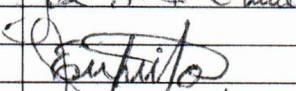
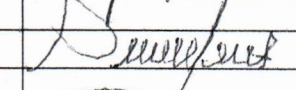
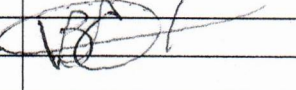
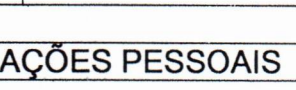
PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

VISTO

REGISTRO DE PONTO
28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 10 DE
DEZEMBRO DE 2014 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00min	
JUMAR NEGRINI	10h00min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO
5º LEGISLATURA
69ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2014
19h30min HORAS
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº. 056/2014 *que dispõe sobre a nova estrutura da Lei 013/1997, com inclusão e composição do conselho municipal de Assistência social com inclusão e exclusão.*

Leitura do Projeto de Lei n.º 033/2014 *Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraopolis.*

Leitura do Projeto de Lei n.º 039/2014, Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Leitura do Projeto de Lei nº. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Leitura do Projeto de Lei nº. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Leitura do Projeto de Lei nº. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Leitura do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 033, 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Requerimento nº 016/2014, de autoria dos vereadores Jumar Negrini, Josmar Alves Teixeira e Jose Aparecido de Oliveira.

Leitura das Indicações nºs 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054/2014, de autoria dos vereadores Jumar Negrini e Josmar Alves Teixeira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Justiça e Redação referente aos Projetos de Leis nº. 033, 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 020/2014, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças referente aos Projetos de Leis nº. 053, 054 e 055 /2014, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 033/2014
Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraopolis.

Discussão e 2º Votação do Projeto de Lei nº. 039/2014,
Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 053/2014
"Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 054/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº. 055/2014
Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

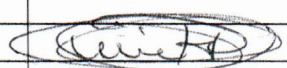
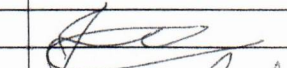
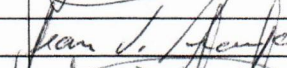
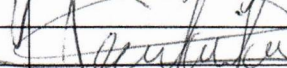
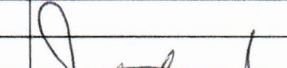
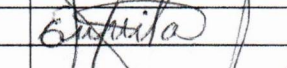
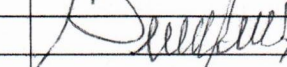
Discussão e Votação Única do Requerimento nº 016/2014,
de autoria dos vereadores Jumar Negrini, Josmar Alves Teixeira e Jose Aparecido de Oliveira.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Secretário Geral da CMT

"Palácio Genesis Moreira da Silva"

REGISTRO DE PONTO
69ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE-A NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE
2014 ÀS 10h00min HORAS.

ENTRADA ASSINATURA	HORAS	SAIDA ASSINATURA
CARLOS KLEBER DE MATOS	10h00min	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	10h00min	
JEAN VIEIRA ARAUJO	10h00min	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	10h00min	
JUMAR NEGRINI	10h00min	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	10h00min	
EUZILENE DO CARMO DE FREITAS	10h00min	
SALVADOR JOSE DE ARAUJO	10h00min	
VALDIR BARBOSA CASTRO	10h00min	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇA
Parecer nº. 020/2014

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 08 Votos
LS 122 124
SESSÃO ORDINÁRIA

Projeto de Lei n.º 039/2014, Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraopolis para o exercício de 2015.

Projeto de Lei n.º. 053/2014 "Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias".

Projeto de Lei n.º. 054/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Projeto de Lei n.º. 055/2014 Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Relator: Vereador Josmar Alves Teixeira.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descrito protocolado no mês de novembro de 2014 nesta Câmara Municipal, com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 50 inciso I, II, III e IV compete a Comissão de Orçamento e Finanças a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todas as matérias de caráter financeiro que tramite pela Câmara.

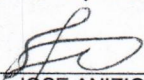
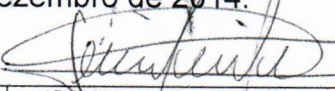
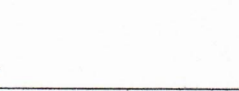
III - Voto

Segundo parecer da Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa Legislativa, os projetos não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, nem encontra óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projetos apto à votação.

IV - Parecer da Comissão

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável à aprovação dos projetos em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Teixeiraopolis/RO, 11 de dezembro de 2014.

 JOSE ANIZIO DA ROCHA Presidente da CPOF	 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Relator da CPOF	 JEAN VIEIRA ARAUJO Membro da CPOF
---	---	--

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer nº. 020/2014

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em caráter terminativo, sobre os Projetos de Leis abaixo discriminados;

Projeto de Lei nº 033/2014 *Que dispõe sobre aprovação do Hino Oficial do Município de Teixeiraópolis.*

Projeto de Lei nº 039/2014, *Estime a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2015.*

Projeto de Lei nº. 053/2014 *"Dispõe sobre a instituição do piso salarial aos servidores agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias"*

Projeto de Lei nº. 054/2014 *Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a remanejar por anulação e suplementação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).*

Projeto de Lei nº. 055/2014 *Dispõe sobre alteração no PPA, LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial e suplementação por excesso de arrecadação no exercício vigente, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).*

Relator: Vereador Valdi Barbosa Castro.

I - Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, os projetos de leis acima descritos protocolado neste mês de dezembro 2014 nesta Câmara Municipal com a ementa acima descrita.

II Análise

Conforme determina o Regimento Interno desta Casa, nos termos do seu art. 49 paragrafo 1º e 2º compete a Comissão de Justiça e Redação a obrigatoriedade de emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis, Decreto Legislativo e Resolução que tramite pela Câmara.

Quanto à proposição oriundo do Poder Executivo a matéria atende aos requisitos constitucionais formais relativo à competência legislativa, constata-se que os projetos não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material sob o aspecto de técnica legislativa, observa - se que os projetos estão em perfeita consonância com disposto na Lei Complementar nº 095, de 26 de fevereiro de 1998.

III - Voto

Tendo em vista que o projeto de lei não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto ao aspecto de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela aprovação dos mesmos.

IV - Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o parecer do seu relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 11 de dezembro de 2014.

JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	VALDI BARBOSA CASTRO Relator da CPJR	JOSE AP. DE OLIVEIRA. Membro da CPJR
-------------------------------------	---	---